

**PORTARIA Nº 15/2022**

A Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Perdizes - IPREMP, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 55 da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005 c/c o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora, Sra. **LUISA DE FÁTIMA BENTO FURTADO**, matrícula nº 244, inscrita no CPF sob o nº 854.262.026-72, no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo II, Nível 001, Grau 2P 22 1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01 de julho de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes, 27 de julho de 2022.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL  
DE PERDIZES - IPREMP

Justifico para os fins de comprovação que este(a)  
PORTARIA foi publicado (a) no quadro de  
publicações do IPREMP em 27/07/22, onde  
permanecerá por 30 (trinta) dias.  
O referido é verdade e dou fé.  
Perdizes/MG: 27/07/2022  
Ass. do Servidor: Revy Ap. Borges  
RG/Matricula: MG-16.177.925

  
Karine Flausino Dias

Superintendente do IPREMP

**KARINE FLAUSINO DIAS**  
CPF: 002.716.306-71  
SUPERINTENDENTE DO IPREMP